



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO IV

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme as disposições contidas nos itens 13, 14 e 15 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) Ficam classificados em primeiro lugar os itens 01, 02, 05, 11, 14, 15, 17 e 20 em favor da empresa **GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP**, de acordo com os preços finais (unitários) negociado com o fornecedor a R\$ 74,00 para o item 01, R\$ 74,00 para o item 02, R\$ 74,00 para o item 05, R\$ 74,00 para o item 11, R\$ 74,00 para o item 14, R\$ 74,00 para o item 15, R\$ 74,00 para o item 17 e R\$ 74,00 para o item 20, por ter cotado marcas que estão como de referência no edital e estarem com os preços de acordo com estimado pela Secretaria de Compras e Licitações.
- b) Fica desclassificado o item 18 da proposta da empresa **MORAES E PIVA TINTAS LTDA** por estar com o preço acima do estimado pela Secretaria de Compras e Licitações

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Pederneiras, 11 de dezembro de 2018.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira